



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Prorroga o prazo para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluir os trabalhos referentes aos autos PGEA nº 1.01.000.000395/2018-95.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e pelo inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), bem como nos termos do disposto no artigo 152 da [Lei nº 8.112/90](#) e do teor do OFÍCIO Nº 1517/2019-Administrativo, que justifica a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 2º da [Portaria PRR1 nº 42, de 22 de março de 2019](#), publicada no DMPF-e nº 55/2019, Brasília, DF, de 22 de março de 2019, Caderno Administrativo, página 21, para conclusão do relatório final do Processo Administrativo de Disciplinar nº 1.01.000.000395/2018-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 11.](#)**